



**Decreto Nº 106 - de 23 de Julho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.300,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.300,00 ( oito mil e trezentos reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	800,00
Total da Unidade 01	----- R\$	800,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-119 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	7.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	8.300,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>8.300,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0005.2.0014-118 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB	----- R\$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	7.500,00


Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento


Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	800,00
Total da Unidade 04	----- R\$	800,00
Total da Instituição 02	----- R\$	8.300,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>8.300,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 23 de Julho de 2019

  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 23/07/19 a 23/08/19  
  
ASSINATURA DO SERVIDOR